PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
PRAÇA DA BANDEIRA - TEL/FAX: (018) 273-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 2.107/98

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 410.000,00

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais), destinados a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

AGRICULTURA

04114021.2011000-4120-Equip. Material Permanente R$180.000,00

SAÚDE

1375031.1011000-4120 R$60.000,00

SANEAMENTO

1376448.1013000-4110-Obras e Instalações R$ 170.000,00

TOTAL **R$ 410.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, provenientes de repasses do Governo Federal e Estadual.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL/FAX: (018) 273-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

PM de Álvares Machado, em 21 de Junho de 1998.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ V. MARTINS
Secret. Administrativo